



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

LEI Nº. 2.110, DE 20 DE JULHO DE 2015.

**DENOMINA DE EDIFÍCIO ONESCIMO PRATI,
A ANTIGA SEDE DA PREFEITURA
MUNICIPAL E INSTALAÇÃO DE UMA PLACA
ONDE EXPONHA A HISTÓRIA DAQUELE
IMÓVEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

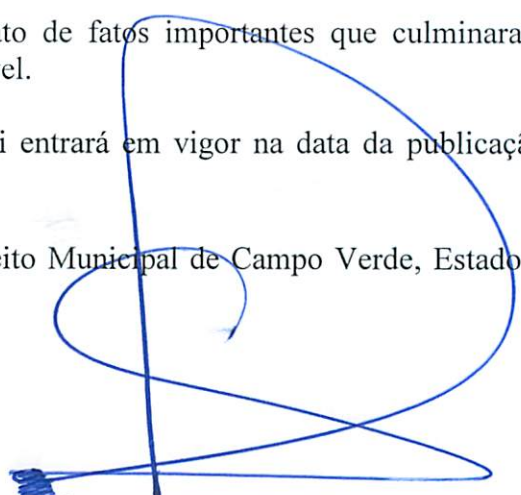
Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica oficializada a denominação de “Edifício Onésimo Prati” o imóvel “Sem Nome”, localizado na Rua Teresina, nº 205, Centro, nesta cidade, e a obrigatoriedade da instalação de uma placa expondo a história do imóvel, contendo no mínimo as seguintes informações:

- a) Mandato 1989/1992;
- b) Nome do Prefeito da época, Vice Prefeito e Vereadores;
- c) Adquirido com recurso Próprio;
- d) Primeira sede da prefeitura;
- e) Um breve relato de fatos importantes que culminaram com emancipação do município e aquisição daquele imóvel.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da publicação dela, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 20 de julho de 2015.


**FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL**

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem emenda e ressalvas.



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

Gilmar Zito Prati

GILMAR ZITO PRATI
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO